



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0005, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, designada pela PORTARIA N.º 6.685/IFSP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MENEZES DE CAMARGO** – SIAPE: 216**** como Fiscal Administrativo, **RODRIGO EDUARDO PREDOLIN** – SIAPE: 295**** como Fiscal Técnico e **GUSTAVO YOSHIO WATANABE** - SIAPE 189**** como Gestor de contrato, para nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 12582/2023

EMPRESA CONTRATADA: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.086.435.0001-87

OBJETO: Aquisição de 03 módulos de container (20 pés High Cube), adaptado para ser habitável, com tomadas 110V e 220V (10A, 20A, 32A steak), iluminação interna e externa, isolamento térmico, parede em drywall, pintado internamente e externamente, piso de madeira lixado e pintado, ar condicionado interno instalado e operando, quadro de energia interna, quadro geral de energia externo, preparação do solo, para receber o container, com radier composto de material impermeável, malha de aço e concreto usinado. Provisão da rede de energia elétrica dos containers ao quadro de energia central situado no bloco D de salas de aulas do Campus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

Art. 2º **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º Convalidar os atos dos fiscais de contrato supracitados a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 30 de julho de 2024.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

TALITA DINA ROSSI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talita Dina Rossi, COORDENADOR(A) - FG2 - CDI-AVR**, em 24/01/2024 08:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683240

Código de Autenticação: 9cd919ebb3

